



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE

PROCESSO: 5603 / 1.2022
Folhas: 64 rub.
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua** torna público que irá celebrar contrato com a empresa **RASEC SOLUÇÕES EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º **15.244.408/0001-86**, neste ato representada por **Paulo César Machado Barbosa**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.º 06.128.029-3 IFP, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 077.164.977-07, residente e domiciliado na Rua Guilherme Docek, n.º 68, Parque Jóquei Club, Campos dos Goytacazes/RJ, com fundamento no **artigo 25, III c/c artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93**, conforme abaixo:

OBJETO: Prestação dos serviços profissionais, consistente em 01(um) show artístico do cantor XANDÃO DO FORRÓ, no REVEILLON 2023 do Município de Santo Antônio de Pádua/RJ.

RAZÕES DE ESCOLHA DO PROFISSIONAL

Para que se pudesse chegar ao show ideal, que pudesse compatibilizar popularidade, aceitação e sucesso com preço a ser pago, muitos outros artistas foram consultados. Todos, sem sombra de dúvidas, nomes renomados e de admirável aceitação de público e de crítica. Contudo, todos fugiam os padrões de valores a ser pago pelo show a que o Município podia suportar.

O contato com o consagrado **XANDÃO DO FORRÓ**, veio ao encontro dos anseios do Município, vez que reunia: sucesso de público e de crítica, popularidade e excelente aceitação. Sem contar que ao ser contactado dispunha da data planejada o que outros artistas não disponibilizavam mais de datas para realização dos shows nesse evento.

Sendo assim, a escolha do artista se deu levando em conta, aceitação do público, data disponível e preço dentro das possibilidades do Município.

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A Contratada detém poderes para firmar contratos para execução de shows e apresentações em todo território nacional em nome do consagrado pela opinião pública – **XANDÃO DO FORRÓ**, conforme comprova carta de exclusividade acostada ao processo administrativo.

VALOR GLOBAL:

O valor global do presente contrato é de **R\$20.000,00 (vinte mil reais) e inclui transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, alimentação, camarim e hospedagem;**

3.1.2. Por se tratar de contratação com órgão público há necessidade de prévio empenho, conforme Lei nº 4.320, art. 60 e 62:

Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

• **O valor será pago em ate 10 (dez) dias após a realização do evento.**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço a ser ajustado pela presente contratação foi verificado levando-se em consideração shows com o artista, como cópias de notas fiscais de outros shows em anexo.

Contudo, trata-se de questão extremamente subjetiva, pois é inexata a avaliação de qualquer produção artística ou intelectual.

Contudo, o preço nos pareceu razoável, levando em conta o valor dos cachês pagos em outras localidades, e a disponibilidade das datas e apresenta-se compatível com o praticado no mercado na contratação de artistas consagrados pela opinião pública.

PROCESSO:	5603	1.2022
Folhas:	65	ryb.
SETOR I - LICITAÇÃO		
MUNICÍPIO DE PÁDUA		

PRAZO E DATA DO EVENTO:

O prazo para a execução do objeto são de **01 (um) dia, 01 de janeiro de 2023, com início as 01h:30min e término as 03h:00min.**

CONTRATANTE:

Município de Santo Antônio de Pádua, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 29.114.139/0001-48, com sede na Praça Visconde Figueira, s/n, Santo Antônio de Pádua/RJ.

CONTRATADA:

RASEC SOLUÇÕES EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º **15.244.408/0001-86**, neste ato representada por **Paulo César Machado Barbosa**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.º 06.128.029-3 IFP, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 077.164.977-07, residente e domiciliado na Rua Guilherme Docek, nº 68, Parque Jóquei CLub, Campos dos Goytacazes/RJ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A contratação de artistas, diretamente ou através de seus empresários, dada à singularidade do trabalho; o caráter personalíssimo é objeto de **inexigibilidade de licitação** previsto no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93, **c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.**

Santo Antônio de Pádua, **21 de dezembro de 2022.**

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro


GABINETE

PROCESSO: 5603 / 2022
Folhas: 66 sub.
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico, nos termos do **artigo 25, III, c/c artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93**, a **Prestação dos serviços profissionais, consistente em 01(um) show artístico do cantor XANDÃO DO FORRÓ, no REVEILLON 2023 do Município de Santo Antônio de Pádua/RJ**, para que produza os seus efeitos legais. Publique-se.

Santo Antônio de Pádua, **22 de dezembro de 2022.**



Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito Municipal